



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 048/2019.

1. PREÂMBULO:

1.1 DOS CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob n.º 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, n.º 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, portador do CPF n.º. 011.431.808-52 e RG. n.º. 17.383.926 SSP-SP, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, s/n.º. Quadra 26 Lote 06, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADA: JOVILINA PEREIRA GARCEZ**, portadora do CPF n.º. 762.967.501-10 e RG n.º. 1.261.747/2ª Via – POLICIA CIVIL-GO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no lugar denominado de Fazenda Bacaba, situada neste município, mediante as seguintes cláusulas:

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a locação de uma casa residencial com seis (06) cômodos, sendo uma garagem, duas salas, uma cozinha e um quarto com banheiro, situada nesta cidade, Setor Central na Av. Araguaia, s/n.º, quadra 01, Lote 11, Centro, objeto da matrícula R1.M.3.326 do livro 2J-RG às fls. 287 do Cartório do Registro de Imóveis desta cidade de Araguaçu – TO, destinada à continuidade da instalação da sede do **Conselho Tutelar**, junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de quatro (04) meses e dezenove (19) dias.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 1.853,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais), valor este que será efetuado em cinco (05) parcelas sendo que a primeira referente a dezenove (19) dias do mês de agosto/2019 será no valor de **R\$ 253,00**, as demais em número de quatro (04) parcelas referente a setembro/outubro/novembro e dezembro no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), que será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Jovilina Pereira Garcez

JP



Este contrato terá validade durante o período de doze (12) de agosto a trinta e um (31) de dezembro de 2019.

5 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

08.243.0052.2078 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0010.00.000 - Recursos Próprios

6 - CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

O locatário se obriga pelas despesas concernentes à fatura de energia elétrica e de água e o locador se responsabiliza pelo recolhimento de todos os Tributos referentes ao imóvel, inclusive os Municipais.

7 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização.

8 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por assim estarem justos e combinados, firma o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu - Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) de dois mil e dezenove (2019).




Município de Araguaçu - TO
Contratante




Jovilina Pereira Garcez
Contratada

Testemunhas:



CPF: 276 721 661-15



CPF: 002.902.611-39